

## ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E A UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI VERONA (proc. n° 23078.035615/13-00)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Av. Paulo Gama, 110, em Porto Alegre, RS, Brasil, neste ato representada pelo Reitor Carlos Alexandre Netto, doravante denominada **UFRGS**, e a **UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI VERONA**, doravante denominada **UNIVR**, com sede em Via dell'Artigliere, número 8, 37129, Verona, Itália, neste ato representada pelo Reitor Nicola Sartor, reconhecem e reforçam interesses mútuos através do presente Protocolo de Cooperação, na forma que segue:

### I. OBJETIVOS

É o objeto deste Acordo de Cooperação:

- a) promover o interesse nas atividades de ensino e de pesquisa de ambas as instituições;
- b) aprofundar a compreensão das questões técnicas, sociais e culturais e as tradições de nossos respectivos países;

### II. ATIVIDADES

Para atingir estes objetivos, os partícipes concordam em:

- a) Receber um número de estudantes em qualquer nível acadêmico (cursos de graduação e de pós-graduação, mestrados e doutorados) pelo período acordado com a instituição receptora;
- b) propiciar o intercâmbio de alunos da Universidade Parceira para atividades acadêmicas de curta duração;
- c) organizar simpósios, conferências e encontros sobre temas de pesquisa;
- d) desenvolver programas de pesquisa conjunta através de Convênios ou Contratos específicos;
- e) realizar intercâmbio de informações quanto ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa em cada uma das instituições;
- f) determinar por acordo mútuo as diferentes áreas de cooperação, bem como os termos, condições e métodos de implementação de cada projeto, a serem implementados através de Convênios ou Contratos específicos;
- g) de acordo com as possibilidades, criar Programas de Doutorados Conjunto. Os detalhes do projeto serão negociados no tempo propício e serão parametrizados pelas regras institucionais de pessoal e pelos processos de aprovação relevantes;

### III. APOIO FINANCEIRO

Todos os participantes de programa de intercâmbio deverão ter cobertura de seguro de saúde, adquirido no país de origem, antes da partida para o país que o receber.

Ambas as instituições concordam em tudo fazer para obter de terceiros (fundações, agências de bolsas de estudos e outros doadores) o financiamento necessário a esta cooperação.

#### IV. COORDENAÇÃO

Cada instituição designará um membro, como representante, encarregado deste Acordo de Cooperação. É tarefa deste agir como contato principal para atividades individuais ou de grupo, planejar e coordenar todas as atividades na sua universidade, bem como na Universidade parceira. Estes representantes deverão reunir-se para avaliar atividades executadas e lançar idéias para projetos de cooperação futura.

#### V. DURAÇÃO DO ACORDO

Este Acordo de Cooperação será efetivo a partir da data de sua assinatura e aprovação por ambas as Universidades. Esta Cooperação é válida por 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada e/ou alterado mediante Termo Aditivo e rescindido com notificação prévia de 6 (seis) meses.

#### VI. DO FORO

As questões eventualmente oriundas da execução deste instrumento serão resolvidas administrativamente pelas partes.

O presente acordo é escrito e devidamente assinado em quatro cópias na língua portuguesa e inglesa. Cada parte receberá duas cópias originais devidamente assinadas pelas duas instituições.

Brasil, Porto Alegre, 24 / 10 / 2014

Itália, Verona, 24 / 10 / 2014

Prof. Carlos Alexandre Netto,  
Reitor da UFRGS.

*Carlos Alexandre Netto*  
Reitor  
UFRGS



Prof. Nicola Sartor,  
Reitor da UNIVR.

*Prof. Giancarlo Sartor*



## AGREEMENT OF COOPERATION BETWEEN THE UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS), BRASIL AND UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI VERONA

The **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, hereinafter referred as **UFRGS**, established at Paulo Gama Av. 110/6°, in Porto Alegre, RS, Brasil, in this opportunity represented by its Rector, Carlos Alexandre Netto, established in **UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI VERONA**, hereinafter referred as **UNIVR**, in this opportunity represented by its Rector, Professor Nicola Sartor, recognize and reinforce mutual interests by this Agreement of Cooperation as follows:

### I. OBJECTIVES

It is the purpose of this Agreement:

- a) To promote interest in the teaching and research activities of our respective universities, and
- b) to deepen the understanding of the technical, social and cultural issues and traditions of our respective countries.

### II. ACTIVITIES

To achieve these goals, the parties agree to:

- a) Host a number of students at any academic level (graduate and postgraduate courses, masters and doctorate) for a period of time as agreed with the receiving institution;
- b) promote university exchanges by inviting scholars of the Partner University for short-term lecture programs;
- c) organize symposia, conferences and meetings on research issues;
- d) carry out joint research programs, through specific agreements;
- e) exchange information pertaining to development in teaching and research at each university;
- f) determine by mutual agreement the different areas of cooperation, as well as the terms, conditions and methods of implementation of each one of the projects, which will be articulated in specific agreements;
- g) in principle the possibility of create Joint Doctoral Programmmes. The details of such arrangements will be negotiated at the appropriate time and will be governed by the institutional staffing rules and relevant approval processes.

### III. FINANCIAL SUPPORT

All participants of the exchange program are required to have health insurance coverage acquired in their home country prior to their departure to the host country. Both universities agree to do everything possible to secure from third parties the funds necessary for this cooperation, such as foundations, scholarship organizations and other donors (institutions or individuals).

#### IV. COORDINATION

Each university shall nominate one of these members as its representative in charge of the cooperation program. It is the task of such member to act as principal contact for individual and group activities, and to plan and coordinate all activities within his/her university, as well as the Partner University. The representatives of the two universities should meet to evaluate past activities and to work out ideas for future cooperation projects.

#### V. DURATION OF THE AGREEMENT

This Agreement is effective from the date of signature and approval by both Universities. It is valid for 5 (five) years. It shall be modified and/or renewed through Amendments and terminated by either party by notification 6 (six) months in advance.

#### VI. DOUBTS

Any doubts which might arise from this Agreement should be solved administratively.

Each party will receive two original copy duly signed by both Institutions.

Brasil, Porto Alegre, 24/10/2014

Itália, Verona, 24/10/2014

  
Prof. Carlos Alexandre Netto  
UFRGS Rector.  
**Carlos Alexandre Netto**  
Reitor  
UFRGS



  
Prof. Nicola Sartor,  
UNIVR Rector.  
**PRO-RETTORRE VICARIO**  
Prof. Giancesare Guidi

